AO JUÍZO DA Xª VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE XXXXXXX

FULANO DE TAL, representado pela genitora FULANO DE

**TAL**, por intermédio da Defensoria Pública do xxxxxxxxxxxx, com fulcro nos arts. 1.009 e seguintes do CPC, interpõe

**RECURSO DE** 

em face da sentença de ID XXXXXX, que fixou os alimentos em favor do recorrente no percentual de 22% do salário mínimo, pelos fundamentos de

fato e de direito contidos nas razões abaixo.

Requer-se a intimação da parte apelada para, caso queira, apresentar suas contrarrazões, e, em seguida, a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para processamento e julgamento.

xxxxxx, 6 de abril de 2023.

**Fulana de tal** Defensora Pública

## AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO xxxxxxxxxxxxxxx

PROCESSO N. XXXXXXXXXXXXXXX

**APELANTE:** fulano de tal **APELADO:** fulano de tal

## RAZÕES DE APELAÇÃO

Colenda Turma, Excelentíssimos Desembargadores,

### I. DA TEMPESTIVIDADE E DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA

- 1. A decisão de ID xxxxxxxxxxx deferiu à autora o benefício da gratuidade da justiça. Nessa perspectiva, requer seja mantido o benefício em grau recursal, de maneira que deixa de realizar o recolhimento do preparo, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC.
- 2. Quanto à tempestividade, a sentença foi prolatada em 28/02/2023. A Defensoria Pública tomou ciência da decisão em 10/03/2023, 19 dias úteis antes da interposição. Comprovada, portanto, a tempestividade.

#### II. BREVE RESUMO DA LIDE

- 3. Trata-se de ação de alimentos proposta por fulano, de **9 anos de idade**, em face de seu pai, fulano, na qual requeria a fixação de pensão no percentual de 30% dos rendimentos brutos do alimentante.
- 4. Ao longo do processo, descobriu-se que o réu não possuía vínculo empregatício ativo, motivo pelo qual se requereu que os alimentos fossem estabelecidos em 30% do salário mínimo.

- O Juízo a quo determinou o percentual dos alimentos provisórios em 25%
  do salário mínimo (ata de ID xxxxxx, em 26/10/2016).
- 6. Em quebra de sigilo bancário, não se encontraram valores relevantes na conta bancária do réu. Em petição (ID xxxxxx), a autora afirmou que o réu possui uma empresa de ar-condicionado em nome da companheira e, por isso, consegue omitir seus rendimentos.
- 7. A sentença estabeleceu a pensão no percentual de 22% do salário mínimo.
- 8. Por não concordar com a conclusão da sentença, a parte autora interpõe o presente recurso, pois, conforme será exposto, o réu possui plenas condições de pagar o valor de 25% do salário mínimo.

## III.RÉU/RECORRIDO NUNCA SE INSURGIU CONTRA O PERCENTUAL DE 25%

- 9. Em contestação (ID xxxxxxxxxxx), em 22/11/2018, o réu defendeu o percentual de 11% do salário mínimo. Observe-se, contudo, que ele não requereu a revisão e nem recorreu da decisão que fixou os alimentos provisórios, que permaneceu hígida por 7 anos, até a prolação da sentença.
- 10. **Durante esse tempo, mesmo desempregado, o réu nunca teve dificuldade em pagar os alimentos provisórios**. Por ter certeza da impunidade, ele deixou de pagar as prestações a partir de dezembro/2020, conforme de observa na execução de alimentos n. xxxxxxxxxx (ID xxxxxxx).
- 11. Observe-se que, ao ter a prisão decretada na decisão de ID xxxxx do processo acima referido, em 18/10/2022, e ter sido recolhido em 26/12/2022, ele não teve dificuldades em pagar o valor integral do débito,

à época, de R\$ 3.172,33 (vide ID xxxxxxxx).

- 12. Após ser solto, novamente se tornou inadimplente (ID xxxxxx), mas, depois de ser intimado para realizar o pagamento (ID xxxxxxx), novamente não teve dificuldades em pagar o valor de R\$ 776,00 só no mês de fevereiro/2023 (ID xxxxx).
- 13. Esse breve histórico do processo de execução comprova que o requerido só

não paga os alimentos no valor de 25% do salário mínimo porque não quer, uma vez que, ao ser intimado para pagamento, sempre encontra condições de pagar tal valor.

# IV. JURISPRUDÊNCIA DO TJDFT: DESEMPREGADOS PAGAM 30% DO SM

- 14. Conforme os julgados a seguir, das Turmas Cíveis deste TJDFT, considera-se razoável o pagamento de pensão no valor de 30% do salário mínimo para alimentantes desempregados.
- 15. Se genitores desempregados têm condições de pagar 30%, então é evidente que **o recorrido pode arcar com 25%, notadamente porque representa apenas 36,16% dos gastos com a infante** (em torno de R\$ 900,00, conforme sentença), **tendo a mãe que arcar com os outros 63,84% das despesas**.
- 16. Seguem os julgados exemplificativos deste Tribunal:

APELAÇÃO. AÇÃO DE ALIMENTOS. EFEITO SUSPENSIVO. BINÔMIO

NECESSIDADE E POSSIBILIDADE. [...] O apelante-réu, apesar de estar **desempregado**, realiza serviços eventuais que lhe garantem a renda mensal de um salário mínimo e não há prova da impossibilidade de suportar os alimentos fixados na r. sentença, a fim de reduzi-los **de 30%** para 20% do salário mínimo. **A existência de outro filho não induz, por si só, à conclusão de ausência da capacidade financeira do alimentante**. III - Apelação desprovida.

(Acórdão 1235100, Relator: VERA ANDRIGHI, 6ª Turma Cível, data de julgamento: 4/3/2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO DE FAMÍLIA. ALIMENTOS PROVISÓRIOS. FILHO MENOR. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DO VALOR FIXADO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. OBSERVÂNCIA DO BINÔMIO NECESSIDADE/ POSSIBILIDADE. ALIMENTANTE DESEMPREGADO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. [...] No caso, restou demonstrado nos autos que o agravado se encontra desempregado, sendo razoável a fixação dos alimentos em 30% (trinta por cento) do salário mínimo. 3. Demonstrado que o

percentual estabelecido sobre os rendimentos se mostra razoável e proporcional, o valor provisório deve ser mantido, até que a instrução do feito evidencie a necessidade de alteração. [...]

(Acórdão 1250357, Relator: ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, 5ª Turma Cível, data de julgamento: 20/5/2020)

DIREITO CIVIL. DIREITO DE FAMÍLIA. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE

ALIMENTOS. [...] PENSÃO ALIMENTÍCIA. BINÔMIO NECESSIDADE - POSSIBILIDADE OBSERVADO. SENTENÇA MANTIDA. [...]

- 4.0 **desemprego**, embora seja desconfortante para quem o experimenta, é situação transitória que não impede o genitor de exercer atividades destinadas à obtenção de renda em trabalho informal.
- 5. Devidamente equacionando o binômio necessidade-possibilidade, deve ser mantida a sentença que arbitrou os alimentos em 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente. [...] (Acórdão 1148322, Relator: FÁTIMA RAFAEL, 3ª TURMA CÍVEL, data de julgamento: 30/1/2019)

#### V. DOS PEDIDOS

- 17. Diante do exposto, a apelante requer:
  - a) o conhecimento do recurso, independentemente de preparo, por ser a parte beneficiária da gratuidade da justiça;
  - b)o **PROVIMENTO** do recurso e a **REFORMA** da sentença recorrida, para confirmar a decisão que concedeu os alimentos provisórios e estabelecer os alimentos no percentual de **25% do salário mínimo**;
  - c)a condenação do requerido ao pagamento de honorários recursais, a serem revertidos em favor do PRODEF (Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do XXXXXXXXXXX).

**Fulana de tal** Defensora Pública